



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 678/26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Saltinho, no município de Ribeira, como "Jose Ernesto de Oliveira" – "Zezinho Fonseca", e dá outras providências."

O Prefeito de Ribeira, Sr. **Ari do Carmo Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, na **32ª trigésima segunda sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2026**, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO. 1º - 1º Fica denominada **"Jose Ernesto de Oliveira" – "Zezinho Fonseca"**, o prédio da **Unidade Básica de Saúde**, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, **Bairro Saltinho**, neste Município de Ribeira.

ARTIGO. 2º- A microdenominação prevista nesta Lei será adotada nos registros e cadastros e atos oficiais relativos ao bem público identificado no artigo anterior.

ARTIGO. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 11 de setembro de 2026.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no site e em
Livro próprio desta Prefeitura.
Ribeira, 11 de setembro de 2026.